



NIRE 35.300.042.981

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS**

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na Av. Pedroso de Moraes, 1.619, 8º andar, conjunto 807, Pinheiros, São Paulo, SP.

PRESENCAS: Acionista única, Taormina, Administração, Investimentos e Participações Ltda., representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA DIRIGENTE: Presidente: Pedro Cruz Villares, Secretário: Luiz Cruz Villares

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do art. 124, Parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (a) renúncia dos Diretores Srs. Pedro Cruz Villares e Luiz Cruz Villares; e (b) alteração da composição da Diretoria e, conseqüentemente, dos artigos do "Capítulo IV – Administração – Diretoria" do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: A acionista única, neste ato, deliberou sem reservas:

- (i) consignar o pedido de renúncia dos Diretores Srs. Pedro Cruz Villares, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.246.271-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 066.535.648-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 213, Butantã, CEP 05505-030; e Luiz Cruz Villares, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.882.839-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 066.535.688-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Isabel de Castela, 445, apto.42, Vila Beatriz, CEP 05445-010; com efeitos imediatos;
- (ii) consignar que, em razão da renúncia supra, a Companhia, a acionista única e os Srs. Pedro Cruz Villares e Luiz Cruz Villares outorgam mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação para nada mais reclamarem, a qualquer título ou tempo um dos outros;
- (iii) aprovar que a Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) diretores e, por conseguinte, aprovar a alteração dos artigos do "Capítulo IV – Administração – Diretoria";
- (iv) alterar, devido à deliberação supra, os artigos 12º; 17º, §2º; 19º; e 20º do Estatuto Social da Companhia que passam a vigorar com as seguintes redações:

L

10

JUCESP

06

"Art. 12º. A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) diretores, sendo um Diretor Presidente, e, caso haja, outros três sem designação especial, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de até 3 (três) anos e por ela destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição."

"Art. 17º. [...]"

Parágrafo 2º. O Diretor Presidente será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo diretor mais idoso, caso haja, ou por substituto eleito em assembleia de acionistas."

"Art. 19º. A Companhia, para que se obrigue legalmente, deverá ser representada:

- a) por ato ou assinatura isolada do Diretor Presidente;
- b) por ato ou assinatura, em conjunto, de dois (2) diretores da Companhia;
- ou
- c) por ato ou assinatura de 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo dentro das condições e dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato."

"Art. 20º. As procurações outorgadas pela companhia deverão ser sempre assinadas por (a) Diretor Presidente isoladamente; (b) 2 (dois) diretores da Companhia, em conjunto; ou (c) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicium", terão prazo de validade determinado."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou esta ata em forma sumária, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada pela acionista única e assinada por ela e pelos componentes da mesa.

Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

MESA:

Pedro Cruz Villares
Presidente da Mesa

Luiz Cruz Villares
Secretário da Mesa



JUCESP
04 01 20

ACIONISTA ÚNICA:


Taormina, Administração, Investimentos e Participações Ltda.
Por: Pedro Cruz Villares Luiz Cruz Villares

DIRETORES RENUNCIANTES:


Pedro Cruz Villares


Luiz Cruz Villares